

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Orgão
Oficial do Município
Nº. 957 Pg.
Data: de 14 a 20
De 2 de 2015

LEI COMPLEMENTAR N.º 125/2015 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

SÚMULA: "Estende os Efeitos da Lei Complementar n. 62, de 28 de Fevereiro de 2013".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica a Lei Complementar Municipal n. 62, de 28 de fevereiro de 2013, integralmente aplicável aos titulares do cargo de Técnico em Controle Contábil do quadro efetivo da Administração Direta Municipal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 15 de dezembro de 2015.

Marcio Claudio Wozniac Prefeito em Exercício